

Lei n.º 10 de 28 de Janeiro de 1961.

Abre crédito especial de cr\$60.000,00

A Câmara Municipal de Estiva decreta, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar no corrente exercício uma subvenção à Santa Casa N.º Sr. de Fátima de cr\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão intimamente como nela se contém. Dada e passada na Prefeitura Municipal de Estiva, em 28 de Janeiro de 1961.

O Prefeito,

Visto o Projeto,

Paulo de Nova Lima